

Comunicado

ERSE lança Consulta Pública sobre a partilha de encargos de ligação de produtores à rede pública de gás e modelos logísticos associados aos gases renováveis

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos colocou, hoje, em consulta pública a alteração do quadro regulamentar relativo à partilha de encargos com a ligação à rede pública de gás das instalações de produção de gases de origem renovável.

Esta alteração decorre da aprovação do [Decreto-Lei n.º 94/2026](#), de 30 de abril, que altera o [Decreto-Lei n.º 62/2020](#), de 28 de agosto, que criou o mecanismo de partilha de encargos de ligação dos produtores de gases de origem renovável à rede pública, atribuindo à ERSE a responsabilidade de aprovar os respetivos critérios e metodologia. A consulta pública coloca em discussão (i) o mecanismo de partilha de custos entre produtores e o sistema nacional de gás (SNG), (ii) os preços regulados e a tarifa de injeção nas redes de distribuição, aplicável aos produtores, (iii) os modelos logísticos associados aos gases renováveis e de baixo teor de carbono, e (iv) os procedimentos de operação, balanço e gestão das redes, que têm o objetivo de facilitar a incorporação de instalações de produção destes gases e a sua veiculação no SNG.

Neste enquadramento, a ERSE propõe alterações à regulamentação do setor do gás nomeadamente, i) do Regulamento de Relações Comerciais dos setores elétrico e do gás ([RRC](#)), ii) do Regulamento Tarifário do setor do gás ([RT](#)) e iii) do Regulamento do Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações do setor do gás ([RARII](#)), de forma a incorporar o desígnio nacional de criar condições regulatórias e económicas mais favoráveis à ligação de produtores de gases renováveis e de baixo teor de carbono ao sistema nacional de gás, promovendo-se uma

utilização racional dos recursos energéticos endógenos e a proteção dos interesses dos consumidores.

Além dos regulamentos referidos, a ERSE coloca também em consulta as alterações a um conjunto de subregulamentação que está diretamente relacionada com os temas em discussão e que visam facilitar a implementação dos vários modelos logísticos associados aos gases renováveis e de baixo teor de carbono, concretamente, i) à Diretiva de Tarifas e Preços para o ano gás de 2026-2027 ([Diretiva n.º 3/2026](#), de 26 de junho), ii) às condições gerais de uso das redes de transporte e distribuição ([Diretiva n.º 24/2022](#) e [Diretiva n.º 26/2022](#), ambas de 23 de dezembro), iii) às regras que fixam as condições comerciais de ligação à rede ([Diretiva n.º 2/2011](#), de 26 de julho), iv) ao Manual de gestão logística de abastecimento de gás ([MGLA](#)) e v) ao Manual de procedimentos da gestão técnica global do sistema nacional de gás ([MPGTG](#)).

Solicitam-se comentários de todos os interessados, até 21 de setembro de 2026.

[Aceda aos documentos da consulta pública](#)

Lisboa, 20 julho de 2026